

Disponibilização: 09 de setembro de 2024

Publicação: 10 de setembro de 2024

Nº 1003

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria-Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretoria de Contratos e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Extrato - DPG-CG/DPG
EXTRATO DE DECISÃO

Processo n.º: 002599/2024

Interessado(a): Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Roraima (ADPER)

Em consonância com o Parecer nº 1/2024/9FAM-CG/9FAM/DPG, reconhece-se o direito à parcela de irredutibilidade prevista no art. 127, inc. III, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com reimplantação em folha de pagamento, correção retroativa e observância ao teto remuneratório.

Submete-se a decisão ao Conselho Superior para referendo.

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral
Em 06 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/09/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610662** e o código CRC **F05B9A6E**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1557/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5820 (0610105), Teor do Processo SEI 000617/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 023/2024, evento 0610127;

CONSIDERANDO a Decisão - PR, evento 0610311;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente na Defensoria Pública do Município de Caracaraí/RR, no dia 06 de setembro de 2024, devido ao Ponto Facultativo em virtude do Feriado Nacional da Independência do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/09/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610387** e o código CRC **0FA08216**.

000023/2024

0610387v2



Boletim Interno DPE/RR em 09/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

Edital de Casamento Coletivo - “Enfim, casados!” – Edição “Direito de Amar”.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – Edição “Direito de Amar”, promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Cartório do 2º Ofício – Loureiro e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que objetiva possibilitar a união de 20 (vinte) casais formados por, pelo menos, uma pessoa que esteja sob custódia do Estado na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo no município de Boa Vista-RR, através de processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1. Integram o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – Edição “Direito de Amar”:

1.1 - Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia 22 de novembro de 2024, às 09h30, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo.

2. São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo “**Enfim, casados**”– Edição “**Direito de Amar**”:

- 2.1 - Serem brasileiros/as ou migrantes internacionais, com residência em Boa Vista - Roraima e que ambos sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade;
- 2.2 - Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvos/as;
- 2.3 - Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;
- 2.4 Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;
- 2.5-Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;
- 2.6 - Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

3. Os casais que desejarem participar, deverão inscrever-se junto à Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital), limitado a 20 (vinte) vagas, no período compreendido entre os dias 12 de setembro a 11 de outubro do corrente ano, no horário das 08h00 às 12h00, com os seguintes documentos em mãos:

3.1. Para o(a)s pretendentes que forem brasileiros ou brasileiras:

3.1.1 Solteiros: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

3.1.2. Divorciados: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens e comprovante de residência. Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessário a apresentação da cópia da Escritura do Divórcio se realizado extrajudicialmente ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

3.1.3. Viúvos: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo. Se não foi realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação Legal de Bens.

3.1.4. Menores de 18 (maiores de 16 anos): Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, levando a Cédula de Identidade e CPF e comprovante de residência.

3.2.1. Para os pretendentes que forem migrantes internacionais:

3.2.2. Se forem maiores de 18 (dezoito) anos: Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência.

3.2.3. Se forem menores de 18 (maiores de 16 anos): Além dos documentos acima, é necessária a presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão levar os seguintes documentos: Registro Nacional Migratório ou o protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou cédula de identidade, comprovante ou declaração de residência.

4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório de 1º Ofício - Loureiro, de Boa Vista – RR.

5. Para todos os casais será necessária a presença de 02 (duas) testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, levando a Cédula de Identidade e CPF.

6. No Casamento Coletivo “**Enfim, casados!** – Edição “**Direito de Amar**” não será possível a realização de casamento de pessoas com menos de 16 (dezesesseis) anos de idade ou por procuração;

7. Serão inscritos 20 (vinte) casais e serão cadastrados 05 (cinco) casais excedentes para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital;

8. A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada, (original, em perfeitas condições e sem rasuras) de acordo com as especificações no item 3;

9. Poderão participar do casamento pessoas que desejem regularizar sua situação civil, mas que não possuam recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

10. A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital) e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr).

11. A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

11.1 A Realização da cerimônia de casamento civil coletiva;

11.2 Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para download dos arquivos para os noivos num prazo de 30 (trinta) dias após o evento.

13. Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo “**Enfim, casados!** – Edição “**Direito de Amar**”, os interessados poderão entrar em contato com a Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 99163-1011 (mensagem por WhatsApp).

14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/09/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610348** e o código CRC **2D32EF98**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1558/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5828 (0610309), Teor do Processo SEI nº 000198/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. de S. da S., nos autos do processo nº 0800309-83.2023.8.23.0060, que tramitam na Comarca de São Luiz/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/09/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610409** e o código CRC **510D45A7**.

000023/2024

0610409v2

Boletim Interno DPE/RR em 09/09/2024



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

Edital de Casamento Coletivo - “Enfim, casados!” – Edição “Direito de Amar”.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – Edição “Direito de Amar”, promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Cartório do 1º Ofício – Loureiro e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que objetiva possibilitar a união de 20 (vinte) casais formados por, pelo menos, uma pessoa que esteja sob custódia do Estado na Cadeia Pública Masculina no município de Boa Vista-RR, através de processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1 - Integram o Casamento Coletivo “Enfim, casados!” – Edição “Direito de Amar”:

1.1 - Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia 24 de outubro de 2024, às 09h30, na Cadeia Pública Masculina de Boa Vista-RR.

2.1 - São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo “Enfim, casados” – Edição “Direito de Amar”:

2.2 - Serem brasileiros/as ou migrantes internacionais, com residência em Boa Vista - Roraima e que ambos sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.3 - Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvos/as;

Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;

2.4

Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

2.5 - Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;

2.6 - Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

3 - Os casais que desejarem participar, deverão inscrever-se junto à Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital), limitado a 20 (vinte) vagas, no período compreendido entre os dias 12 de setembro a 02 de outubro do corrente ano, no horário das 08h00 às 12h00, com os seguintes documentos em mãos:

3.1. Para o(a)s pretendentes que forem brasileiros ou brasileiras:

3.1.1 Solteiros: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

3.1.2. Divorciados: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a partilha de bens e comprovante de residência. Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessário a apresentação da cópia da Escritura do Divórcio se realizado extrajudicialmente ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

3.1.3. Viúvos: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo. Se não foi realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação Legal de Bens.

3.1.4. Menores de 18 (maiores de 16 anos): Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, levando a Cédula de Identidade e CPF e comprovante de residência.

3.2.1. Para os pretendentes que forem migrantes internacionais:

3.2.2. Se forem maiores de 18 (dezoito) anos: Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência.

3.2.3. Se forem menores de 18 (maiores de 16 anos): Além dos documentos acima, é necessária a presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão levar os seguintes documentos: Registro Nacional Migratório ou o protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou cédula de identidade, comprovante ou declaração de residência.

4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório de 1º Ofício - Loureiro, de Boa Vista – RR.

5. Para todos os casais será necessária a presença de 02 (duas) testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, levando a Cédula de Identidade e CPF.

6. No Casamento Coletivo **“Enfim, casados! – Edição “Direito de Amar”** não será possível a realização de casamento de pessoas com menos de 16 (dezesesseis) anos de idade ou por procuração;

7. Serão inscritos 20 (vinte) casais e serão cadastrados 05 (cinco) casais excedentes para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital;

8. A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada, (original, em perfeitas condições e sem rasuras) de acordo com as especificações no item 3;

9. Poderão participar do casamento pessoas que desejem regularizar sua situação civil, mas que não possuam recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

10. A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima (Av. Sebastião Diniz, nº 1165 – Centro, nesta Capital) e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr).

11. A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

11.1 A Realização da cerimônia de casamento civil coletiva;

11.2 Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para download dos arquivos para os noivos num prazo de 30 (trinta) dias após o evento.

13. Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo **“Enfim, casados! – Edição “Direito de Amar”**, os interessados poderão entrar em contato com a Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 99163-1011 (mensagem por WhatsApp).

14. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/09/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610417** e o código CRC **181F1C3D**.

000822/2024

0610417v3



Boletim Interno DPE/RR em 09/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1559/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5800 (0609701), Teor do Processo SEI nº 003146/2024;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Corregedor Geral Dr. **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 25 a 28 de setembro do corrente ano, com a finalidade de participar da 78ª *Reunião do Conselho Nacional de Corregedores e Corregedoras*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/09/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610418** e o código CRC **DA447E9A**.

000023/2024

0610418v2

Boletim Interno DPE/RR em 09/09/2024



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1561/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento para viajar a cidade de Salvador/BA, no período de 26 a 28 de setembro do corrente ano, para participação na *Reunião Ordinária do Grupo de Atuação estratégica nos Tribunais Superiores - GAETS*, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/09/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610547** e o código CRC **D2AA7B19**.

000023/2024

0610547v2

Boletim Interno DPE/RR em 09/09/2024



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1562/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 28145 (0605082), Teor do Processo Sei 002937/2024;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Dr. **WAGNER SILVA DOS SANTOS** e dos Servidores Públicos **VALDIR WAISMANN** e **KAMILLA KAROLINE CAMELO SOUSA**, para viajarem ao município do Cantá (Gleba Tacutu), no dia 17 de setembro do corrente ano, para acompanharem a visita técnica in loco para início da diligência na área em litígio denominada Vila Real e Vila Vintém, sem ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **CÍCERO LUIZ PEREIRA NETO**, ao município do Cantá (Gleba Tacutu), para transportar o Defensor e os Servidores acima citados, no dia 17 de setembro do corrente ano, sem ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 06 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 06/09/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610646** e o código CRC **165FD1BE**.

000023/2024

0610646v3

Boletim Interno DPE/RR em 09/09/2024



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004263/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 63/2024, firmado entre a DPE/RR e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e

equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0565478).

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 222.512,35 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, conforme artigo 107 da mesma Lei.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90004/2024 do Governo do Estado de Roraima, decorrente da participação da DPE/RR.

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259

CONTA: DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/33.90.30

FONTE: 1.500

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ASSINATURA: 05/09/2024.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**– representante da CONTRATADA.

Em 06 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 06/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610489** e o código CRC **83767D73**.

004263/2023

0610489v3



Boletim Interno DPE/RR em 09/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comunicado 194/2024/DCL/DCL-DI/DPG

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024

PROCESSO Nº: 001535/2024

OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de café, açúcar cristal, leite em pó e copos descartáveis para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior.

O Agente de Contratação da DCL/DPE-RR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em respeito ao pregão supracitado oriundo do Processo nº 001535/2024, cujo o objeto é a **eventual contratação de empresa para o fornecimento de café, açúcar cristal, leite em pó e copos descartáveis para atender às**

necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior, que, após a realização de adequação no Edital, para sanar inconsistências ora detectadas, fica designado o dia **25/09/2024, às 10h (horário de Brasília)**, para abertura do certame, em cumprimento ao que determina o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Informa ainda, que a **nova versão do Edital estará disponível nos sites**: <http://www.gov.br/compras> e <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes>, bem como na sede da **DCL/DPE-RR**, localizada na Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Cep: 69.301-080, Sala 14 (DCL), Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia **09/09/2024**. Código da UASG nº **926790**.

Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2024.

Venicius Antony Linhares
Agente de Contratação - DPE/RR

Em 06 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Agente de Contratação**, em 06/09/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0610372** e o código CRC **40DD1320**.